



SR. MARREY LUIZ PERES JR. (*transcrição da palestra*):

Boa-tarde. Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer o convite que nos foi feito pelo Marcos Alves de Sousa, do Ministério da Cultura, para poder participar deste evento, e dizer que eu acho que eu vou ser um hiato, entre tantos advogados tão brilhantes, tantos causídicos, que nos trazem tanta informação nova, no sentido de colocar alguma coisa da vida prática, de quem tem familiar deficiente visual, e comentar uma das exceções da lei, que, justamente, eu acho que a gente não precisa nem de alteração de lei, nem de muita coisa, de muita discussão, para colocar em prática. O que eu aprendi, desde que entrei em contato com o Ministério, no ano passado, quando encaminhei o primeiro estudo da gente, que, aliás, está na íntegra, nos anais do seminário (quem quiser, depois, pega), é que a lei é suficiente para a gente promover uma certa inclusão do deficiente visual no cenário cultural, pelo menos no que diz respeito a literatura. O que falta é uma regulamentação dessa lei, para que as editoras e os detentores dos direitos autorais, que nem sempre são o autor, mas os fiéis guardiões e depositários do direito autoral liberem essas peças para que o deficiente visual possa ter acesso a essa cultura. Eu sou engenheiro, formado pela USP, mas, além disso, sou também militante ecologista, há muito tempo, e militante na área de deficientes. Então, eu vou começar com uma discussão que era muito presente, para nós, na época do Movimento Arte e Pensamento Ecológico, aquela coisa toda, que é o que a gente entende por uma política. A gente não vê condições de se fechar um assunto complexo, como é, por exemplo, o da inclusão social do deficiente visual, sem pensar globalmente, antes, para poder agir localmente, depois. Por pensar globalmente a gente entende que... Eu gostaria de saber se há algum deficiente visual na platéia. Não. Se houvesse, eu iria descrever as figuras. Mas a gente pensa o seguinte, com relação à definição de uma ação política global: a definição de uma ação política específica deve ser precedida de uma reflexão sobre como situar essa ação de forma global. Então, a gente não consegue, só falando com a editora, falando com o autor do livro ou com a escola ou com o Legislativo ou com o Ministério da Cultura, resolver a questão da inserção social do deficiente. Isso é algo que tem de ser pensado, num contexto mais global, do ponto de vista político. Sem pensar isso de forma global, a gente

corre o risco de apontar para ações descoordenadas, cuja conseqüência se perca no varejo das nossas vidas e emoções diárias, sem promover o necessário conjunto de mudanças de atitude, com caráter duradouro e com potencial de mudança efetiva na vida das pessoas. Vamos exemplificar isso. Vamos, primeiro, pensar globalmente, para, depois, propor uma ação local, muito específica. Vamos falar sobre assistencialismo *versus* promoção social, que são duas coisas completamente diferentes, obrigação *versus* motivação, sobre a característica multidisciplinar do fato cultural, principalmente quando a gente vai pensar nesse tipo de inserção social, e vamos falar, no fim, sobre a inclusão social do deficiente visual *stricto sensu*. Começando a pensar globalmente, assistencialismo *versus* promoção social: o assistencialismo é aquilo que a gente faz quando existe um perigo de aquela população alvo perecer, por exemplo, morrer de fome. Você leva alimento para uma população que foi flagelada por um terremoto. Isso é um assistencialismo. Isso não pode ser, e muitas vezes é, tido, na política brasileira, como uma solução última. Isso nos traz uma série de resultados nefastos, como o clientelismo político e um monte de outras coisas que eu acho que a gente quer ver afastadas da prática política deste País. Por outro lado, existem outras atitudes, nas quais você promove socialmente o seu usuário, a sua população alvo. No caso do deficiente visual, o que ele precisa não é de uma exceção de vez em quando, não. Ele precisa de uma oportunidade, de uma mudança cultural, ele precisa de autonomia e ele precisa de inserção social. Para isso, ele precisa trabalhar. E nós temos de ter a nossa atenção e a nossa ação para lhe tirar as barreiras de acesso, no meio do caminho. Continuando, a gente tem duas formas de fazer um burrico subir uma montanha: ou você vai atrás, empurrando o burrico e levando coice, ou você dá uma cenoura para ele, lá embaixo, leva outra cenoura lá em cima, abana, e ele vem, sozinho. Certo? Isso a gente acha que tem de ser, também, um dos preceitos políticos, quando se pensa a inserção do deficiente. A gente pode tentar obrigar a sociedade e os deficientes visuais a estabelecerem um relacionamento com algum viés de inclusão social ou podemos motivar a sociedade a acolher esse cidadão de forma produtiva, bem como motivar os deficientes a participar da sociedade. Como? Estudando, trabalhando, consumindo produtos culturais e produzindo cultura. Ele só vai poder produzir cultura se ele tiver acesso a esse bem cultural. Outra coisa: existe uma característica multidisciplinar em tudo aquilo que a gente faz. Isso é inegável. Isso já

apareceu aqui, na Mesa anterior, apareceu agora. Não dá para pensar cada coisa isoladamente. No Brasil, a gente ainda trata a cultura de forma departamentalizada, como se a gente conseguisse juntar, em algum lugar, “n” cátedras, somar aritmeticamente isso e construir um conhecimento integrado. A gente sabe que não é bem assim. No Brasil, a gente tem isso se refletindo até na própria estrutura de Governo. Então, uma das coisas que a gente quer levantar é que é superlouvável, a gente acha muito boa a iniciativa do Ministério da Cultura de promover esse debate, mas esse debate só tem consequência final se envolver o Ministério da Justiça, porque é uma questão de cidadania, e todos os outros Ministérios, da Educação, do Trabalho, do Planejamento etc. Então, é tudo aquilo que a gente precisa para tirar as barreiras de acesso. Uma das grandes barreiras de acesso à cultura que o deficiente visual tem não é privilégio dele. É a situação econômica, que impede não só o deficiente visual, mas uma boa parcela da população brasileira de ter acesso aos meios de cultura. Terminando essa parte do pensar globalmente, vamos falar sobre a inserção social do deficiente visual. Uma coisa de que eu não sei se todo mundo já se deu conta (eu, há 21 anos e 11 meses, me dei conta disso): a maior parte da informação que circula na sociedade atual é de conteúdo visual. Assim sendo, da mesma forma que o maior problema a ser equacionado para a inclusão do deficiente físico que se utiliza da cadeira de rodas para a sua locomoção é o acesso às ruas, ao transporte e aos edifícios, a maior barreira (senão, uma das únicas) a ser equacionada para a inclusão social do deficiente visual é o acesso à informação, que, na sua maior parte, é escrita e visual. Portanto, ela é silenciosa. Ele não escuta. Ele não tem acesso a essa informação. Devido à grande quantidade de informação visual que existe nas obras de produtos culturais, muitas vezes, vai ser necessário (isso é experiência nossa)... Se pegar um livro didático com um monte de figura no meio, para adaptar para um deficiente visual, você vai ter de descrever aquelas figuras, você vai ter de atuar como co-autor daquela obra, antes de passá-la para uma mídia que seja acessível àquele deficiente visual. Vamos pensar agora como a gente faz para agir localmente. A literatura nem sempre exige um alto grau de adaptação. Ela demanda, geralmente, apenas que a sua reprodução seja disponibilizada (aí, abre aspas) “mediante o sistema braile ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários”. Isso está na lei. Isso não precisa ir para a lei. Faz parte da lei de direitos autorais. Assim sendo, para a gente poder colocar



isso em prática, o que a gente precisa? A gente precisa ter acesso ao conteúdo, muitas vezes, eletrônico, dessa informação, para poder passá-lo para braile. Ali, naquela figura, eu coloquei um livro, que um autor amigo nosso nos deu. Nós compramos um livro e conhecemos o autor da obra. Ele nos deu um CDzinho com o texto do livro dele, que foi passado para braile, para a minha filha poder ler. Aquele livrinho ali deu origem àqueles três tomos; cada um deles, com cem folhas. Quer dizer, passar uma obra para braile não é trivial. Pelo amor de deus, não vamos tentar, aqui, agora, chegar às editoras e pedir para elas disponibilizarem um exemplar de cada obra escrito em braile, porque a gente vai acabar com a Floresta Amazônica, e não vai conseguir imprimir tudo. Pior do que isso: não vai haver população de deficientes visuais para ler tudo isso. O mais racional seria regulamentar esse dispositivo da lei, fazendo com que as editoras disponibilizassem, para quem tiver interesse nisso, para o deficiente que se cadastrar ou que tiver o apoio de alguém que possa imprimir aquela obra para ele ou tiver acesso a um computador que leia aquela obra para ele, a mídia ótica ou um *pendrivezinho* (aquele *pendrivezinho* que está lá é este aqui). Dentro deste *pendrive* cabem de dez a onze mil livros como aquele. Certo? Então, não precisa queimar a floresta inteira para fazer livro. O que a gente precisa é disponibilizar o arquivo. É um arquivo depenado, em formato texto (.txt), sem formatação nenhuma, que pode ser impresso por uma impressora como, por exemplo, a que nós temos em casa como, por exemplo, os CAPEs, que são os Centros de Apoio Pedagógico, que os Governos Estaduais têm, por aí, para auxiliar as escolas que possuem alunos especiais. Importante: o Ministério da Cultura já está trabalhando na regulamentação dessa parte do projeto à lei. Nós, população-usuária, aguardamos ansiosamente, porque o que a gente passa, o que a gente perde de tempo, brigando com editora que não quer ceder o arquivo do livro, para a gente poder *printar* em braile, é incomensurável. E é uma coisa que... A tecnologia já passou por cima disso. Se as editoras não nos derem, a gente vai *escanear*, reconhecer caractere e imprimir, do mesmo jeito. Então, eles só vão conseguir atrapalhar. Não vão conseguir impedir o acesso à cultura, pelo menos para uma diminuta parcela dos deficientes visuais, que tem condição de fazer isso sozinha, que tem autonomia para fazer isso. Ainda como forma de propiciar a inclusão social desses usuários, se houver a cobrança do material entregue, que seja cobrado, mas que o preço seja, para o deficiente visual,



em braile ou em formato digital, no máximo, o mesmo que é cobrado pelo produto no varejo. Ninguém está dizendo que precisa dar de graça para todo mundo, nem tutelar. Chega de assistencialismo. Mas vamos fazer com que ele tenha, mesmo que seja impresso em braile, daquele tamanho todo, de pagar 50 reais pelo livro, não 570, como já me pediram, para transcrever em braile. Se houver a necessidade de identificar usuário, pessoa física que pode solicitar esse tipo de material, pode ser criada uma identificação que seja nacional. Uma carteira de identidade do deficiente visual, como existe, por exemplo, no Canadá. No Canadá, existe a carteirinha. O sujeito é legalmente cego, e ele tem determinados direitos preconizados e defendidos pela lei. Por que isso? Porque o deficiente visual também não é santo. A gente conhece um monte deles. É capaz de cair um livro na mão dele, ele piratear esse livro e vender para outras pessoas. Então, que seja dado a ele o direito de acesso à cultura e a responsabilidade inerente ao material que ele está recebendo. Só finalizando, nós esperamos que o acesso à literatura e aos escritos, por meio não apenas da impressão das obras em braile, mas também por meio do fornecimento dos arquivos eletrônicos ou em mídia ótica, seja facilitado para essa população de cidadãos brasileiros. Certamente, a sociedade brasileira possui um longo caminho pela frente. Isso dá para ver, pelas nossas discussões aqui. Por favor, vamos regulamentar isso, antes de tentar mudar a lei como um todo, até fazer valer os direitos, que são direitos humanos, de inclusão dessas pessoas deficientes. Porém, como dizia o poeta, toda viagem, por maior que seja, começará sempre pelo primeiro passo que a gente conseguir dar. Obrigado.